



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,
Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
S/IVISA-RIO

NOTA TÉCNICA S/IVISA-RIO COVID-19 Nº 17/21

PROTOCOLO PARA A RETOMADA GRADUAL DO PÚBLICO AOS ESTÁDIOS DO RIO DE JANEIRO, estabelecendo as premissas básicas de responsabilidade dos clubes de futebol e sujeitas à fiscalização do Poder Público Municipal, elaborado pelo CLUBE REGATAS DO FLAMENGO, CNPJ 33.649.575/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 3º, da Resolução “N” SMS nº 4.956, de 08 de julho de 2021 e protocolizado pela primeira vez na SMS em 28/07/2021, às 16:22h.

SÍNTESE DO PROTOCOLO

1. Previsão de público no estádio Jornalista Mário Filho – Maracanã é de 21.027 torcedores ou de aproximadamente 30% da capacidade do equipamento.
2. Distanciamento social de 1,0 m em planos de assentos.
3. Áreas de circulação comum – compra de alimentos e utilização de sanitários: adoção de protocolos adicionais, medidas físicas e arranjos zonais para evitar a mistura de grupos de espectadores.
4. Classificação dos espectadores de eventos esportivos de futebol:
 - Público em geral – espectadores regulares
 - Hospitalidade – espectadores regulares que consomem alimentos e bebidas no interior do estádio
 - Cortesias e convidados
5. Estabelecimento de um sistema de comunicação com o torcedor no momento da compra dos ingressos
6. Acompanhamento dos espectadores no pós jogo.
7. COMPRA E RETIRADA DE INGRESSOS:
 - a) Compra de ingressos condicionada ao:
 - envio de suas informações pessoais
 - aceite dos termos e condições para a retirada dos ingressos.
 - b) Cada ingresso virá acompanhado de uma pulseira de acesso. Ambos são de caráter pessoal e intransferível.
 - c) A pulseira, diferenciada por cores, visa identificar os torcedores e organizar o acesso e acomodação em cada um dos 4 setores do estádio – norte, sul, leste e oeste

Rua do Lavradio, 180 – Centro – CEP: 20230-070 Rio de Janeiro/RJ
Tel (021) 2224-5303

www.rio.rj.gov.br/vigilanciasanitaria



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,
Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
S/IVISA-RIO

d) Retirada do ingresso e da pulseira, condicionada à comprovação de:

- Esquema vacinal contra Covid-19 completado nos 15 dias anteriores à data do jogo, mediante comprovação pelo Conecte SUS; ou,
- Resultado negativo de teste de antígeno para Covid-19 realizado em até 72 horas anteriores à partida, exclusivamente, por laboratório autorizado pelo Clube organizador da partida. Deverá ser apresentada 1 cópia do resultado do exame em papel A4, que permanecerá retida pelo Clube organizador

e) Para a retirada do ingresso e da pulseira o torcedor deverá comparecer no horário e ponto de retirada indicado pelo clube organizador e apresentar a documentação exigida para fins de validação:

- Comprovante de compra do ingresso
- Documento de identidade válido com foto
- Um dos comprovantes previstos no subitem “c”

8. Agendamento, realização e pagamento do exame por conta do torcedor.

9. Centro de distribuição de ingressos

- A ser definidos pelo organizador da partida
- Devem ser de fácil acesso aos torcedores e em quantidade suficiente e com suficiente distância para não causar aglomeração
- Nos centros serão respeitados os protocolos de prevenção

10. Responsabilidades quanto à organização e comunicação pré-evento:

- Comunicação aos torcedores quanto à necessidade de cumprimento a códigos de conduta nos acessos e nas dependências do estádio
- Treinamento das equipes do estádio
- Incentivo ao comportamento socialmente responsável
- Observância do público às orientações e sinalizações dos funcionários
- Descumprimento: advertência e retirada do estádio

11. Segurança para a chegada aos estádios:

- Encorajamento dos torcedores ao planejamento do meio de transporte mais adequado às suas necessidades
- Estacionamento no estádio – separação por setor



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,
Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
S/IVISA-RIO

12. ACESSO AO ESTÁDIO NO DIA DA PARTIDA:

- Apresentação do ingresso nominal
- Apresentação do documento de identidade válido com foto
- Utilização de pulseira do referido setor
- Higienização com álcool 70%
- Vedação de acesso de sintomáticos

13. Responsabilidades nas proximidades e entrada no estádio:

- Planejamento e monitoramento operacional pelo organizador
- Planos de intervenção rápida em face de problemas
- Planejamento cuidadoso do fluxo de pessoas
- Informações dos acessos de cada setor, por meio dos canais de comunicação do evento
- Evitar pontos de aglomeração
- Abordagem dos torcedores por funcionários
- Abertura dos portões do estádio 3 horas antes da partida
- Exigência quanto ao uso obrigatório de máscara facial.

14. Responsabilidades dentro do estádio

- Áreas de circulação e uso comum deverão ser previamente higienizados
- Distanciamento social de 1 m
- Uso de máscaras
- Higienização das mãos com álcool 70%
- Será permitida a entrada no estádio de recipientes de álcool 70% de até 100ml
- Orientação clara e visível de como os torcedores serão direcionados para os seus assentos
- Sinalização clara e ampla
- Presença permanente de equipe orientadora
- Adoção, pelo fornecedor, de medidas de segurança para o fornecimento de alimentos e bebidas:
 - Oferecimento de sistemas de pagamentos seguros
 - Uso de itens descartáveis
 - Distanciamento social nas filas
 - Adoção de códigos de conduta e padrões de higiene

15. Colaboradores e prestadores de serviço no dia do jogo

- Esquema vacinal contra Covid-19 completado nos 15 dias anteriores à data do jogo, mediante comprovação pelo Conecte SUS; ou,

Rua do Lavradio, 180 – Centro – CEP: 20230-070 Rio de Janeiro/RJ
Tel (021) 2224-5303

www.rio.rj.gov.br/vigilanciasanitaria



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,
Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária
S/IVISA-RIO

- Resultado negativo de teste de antígeno para Covid-19 realizado em até 72 horas anteriores à partida, exclusivamente, por laboratório autorizado pelo Clube organizador da partida, a cargo do responsável pelo evento.

PARECER CONCLUSIVO

FAVORÁVEL à presença de público no estádio do Maracanã, condicionado à rigorosa observância ao protocolo apresentado pelo Clube, e desde que sejam promovidos os seguintes ajustes:

- 1) Limitar o público a 10% da capacidade interna de cada setor do estádio (norte, sul, leste e oeste).
- 2) Disponibilizar todos os assentos para uso.
- 3) Assegurar o espaço mínimo de 2m entre cada indivíduo ou família para a acomodação do público no interior do estádio sentado.
- 4) Detalhar como será feita a retirada dos bilhetes de acesso e pulseiras para os convidados.
- 5) Redefinir o prazo de validade da pesquisa de antígeno por swab para SARS-Cov-2, para as 48 horas anteriores ao início da partida.
- 6) Esclarecer quais os estabelecimentos serão autorizados a realizar a pesquisa de antígeno.
- 7) Definir melhor a estratégia de acesso dos torcedores ao estádio e às acomodações em suas dependências, considerando a pulseira como um importante instrumento de manejo do público.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021

RODRIGO PRADO
Presidente do S/IVISA-RIO

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde